

PORTARIA ICEPI Nº 004-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Laboratório de Inovação em Investigação e Comunicação em Saúde o Projeto de Estruturação do Estúdio de Inovação em Comunicação em Saúde.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial na data de 30 de abril de 2019,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR, no âmbito do Laboratório de Inovação em Investigação e Comunicação em Saúde, **O PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO ESTÚDIO DE INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EM SAÚDE.**

Art.2º O Projeto de Estruturação do Estúdio de Inovação em Comunicação em Saúde tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de produção audiovisual que apoie a Comunicação em Saúde no SUS.

Art.3º O Projeto de Estruturação do Estúdio de Inovação em Comunicação em Saúde terá a duração de 36 meses e terá como diretrizes de atuação:

- I. qualificação da comunicação em saúde no SUS;
- II. qualificação ao acesso à informação da saúde;
- III. qualificação da educação permanente no SUS;
- IV. padronização das informações em saúde;
- V. criação de rede de engajamento;
- VI. interlocução com o cidadão;
- VII. difusão do conhecimento; e

VIII. estímulo de desenvolvimento de ações de inovação em comunicação em saúde;

Parágrafo único: O Plano de Projeto contemplará os objetivos, etapas, requisitos, entregas, atividades, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos do projeto.

Art.4º As coordenações e supervisões do projeto serão designadas por ato próprio.

Art.5º O projeto será financiado nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS, nos termos da Lei Complementar nº 909 de 26 de abril de 2019.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Diretor Geral do ICEPI – Respondendo

Protocolo 807680